

LEI Nº 589/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Dá denominação as Ruas do
Loteamento Morada Nova.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º As ruas sem denominação do **Loteamento Morada Nova**, terá as seguintes denominações:

Rua Projetada 01, passa a ser Rua Maria Luzia Torres;

Rua Projetada 02, passa a ser Rua Salvador Pereira da Silva;

Rua Projetada 03, passa a ser Rua Maria Severina da Silva;

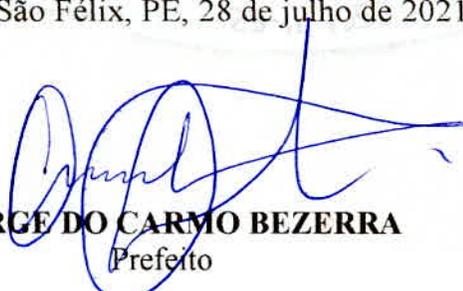
Rua Projetada 04, passa a ser Rua Josefa Maria da Silva;

Rua Projetada 05, passa a ser Rua Sebastiana Livina dos Santos;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, PE, 28 de julho de 2021.



GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO